



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS JUÍNA

EDITAL Nº 12/2018

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO  
SENSU, NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA  
NATUREZA E MATEMÁTICA/TURMA 2018

## 1. ABERTURA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Juína, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **16 a 29 de abril de 2018**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinadas ao preenchimento de vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, nível de especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática.

## 2. PERFIL DO CURSO

### 2.1 Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática

O curso de Pós-Graduação, nível de especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática do IFMT – *Campus Juína*, tem como objetivo contribuir para a melhora contínua da educação praticada nas escolas da região de abrangência do IFMT – *Campus Juína*, por meio de alternativas que tragam respostas cada vez mais satisfatórias aos desafios e dificuldades interpostos, especialmente no que tange à formação/capacitação dos professores, em seus conhecimentos, concepções, posturas e atitudes, enquanto profissionais munidos do princípio da educação continuada e qualificada.

### 2.2 Da Carga Horária

A carga horária total do curso será de 460 horas (quatrocentos e sessenta). Do total da carga horária do curso, 70 horas (setenta) serão destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso. Segue abaixo a relação dos componentes curriculares:

Organização Curricular			
Núcleo Comum	CHT <sup>1</sup>	CHP <sup>2</sup>	CHD <sup>3</sup>
Metodologia da Pesquisa Científica	32	12	20
Física no Ensino de Ciências	40	24	16
Biologia no Ensino de Ciências	40	24	16
Química no Ensino de Ciências	40	24	16
Matemática no Ensino de Ciências	40	24	16
Estatística Aplicada a Ciências da Natureza e Matemática	12	12	0
Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Ciências da Natureza e Matemática	32	12	20
Teorias de Ensino e Aprendizagem para o Ensino de Ciências da Natureza e Matemática	16	12	4
Políticas Educacionais	40	12	28
Seminário de Trabalho de Conclusão do Curso	18	12	6
<b>Total Núcleo Comum</b>	<b>310</b>	<b>168</b>	<b>142</b>
Núcleo Específico I			
Tópicos Especiais de Matemática I	40	24	16
Tópicos Especiais de Matemática II	40	24	16
<b>Total Núcleo Específico I</b>	<b>80</b>	<b>48</b>	<b>32</b>
Núcleo Específico II			
Tópicos Especiais de Biologia I	40	24	16
Tópicos Especiais de Biologia II	40	24	16
<b>Total Núcleo Específico II</b>	<b>80</b>	<b>48</b>	<b>32</b>
Núcleo Específico III			





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS JUÍNA**

Tópicos Especiais de Química I	40	24	16
Tópicos Especiais de Química II	40	24	16
<b>Núcleo Específico IV</b>			
Tópicos Especiais de Física I	40	24	16
Tópicos Especiais de Física II	40	24	16
<b>Total Núcleo Específico I</b>	80	48	32
<b>TOTAL</b>			
	390	216	174
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC		70	
<b>Total Geral</b>		460	

1 – CHT – Carga Horária Total

2 – CHP – Carga Horária Presencial

3 – CHD – Carga Horária a Distância

4 – Núcleo Específico – É obrigatório ao aluno optar por um único núcleo específico.

### 2.3 Da Modalidade

O curso será ofertado na modalidade semipresencial e estruturado em 18 componentes curriculares, perfazendo 390 horas de conteúdos curriculares de natureza técnico - científico e 70 horas destinadas à produção de artigo científico definido como Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

### 2.4 Do Período de Execução

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática terá duração de 18 (dezoito) meses. O Curso será ofertado na modalidade semipresencial com encontros mensais, às sextas-feiras período noturno e sábados período diurno (matutino e vespertino).

Tempo mínimo de integralização curricular: 18 meses

Tempo máximo de integralização curricular: 24 meses

### 2.5 Da Validade

O resultado da Seleção previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2018.

### 2.6 Das Vagas e dos Requisitos para a Inscrição

Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, divididas entre subáreas, sendo 10 (dez) vagas para Ensino de Física, 10 (dez) vagas de Ensino de Matemática, 10 (dez) vagas para Ensino de Química e 10 (dez) vagas para o Ensino de Ciências Biológicas. Para o preenchimento das vagas, os candidatos deverão ser portadores de diploma devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação.

**2.6.1** Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 13, de 11/05/2016, no que se refere a estabelecer uma porcentagem do número de vagas para os candidatos provenientes de Políticas de Ações Afirmativas – candidatos autodeclarados negros (as) (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência-PcD – estabelece 10% do número total de vagas, ou seja, 04 (quatro) vagas deste Processo Seletivo distribuídas dentro das áreas.

**2.6.2** No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única subárea do núcleo específico de acordo com seu interesse e cursar obrigatoriamente as disciplinas do núcleo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS JUÍNA

**2.6.3** Não havendo preenchimento total das vagas de determinada subárea, as vagas remanescentes serão redistribuídas proporcionalmente para as demais subáreas conforme número de inscritos.

### **2.7 Do Investimento**

O curso será gratuito, não possuindo mensalidades. Haverá somente uma taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 para o processo seletivo.

## **DA INSCRIÇÃO**

### **3.1 Do Edital**

O presente Edital contém as informações necessárias para o processo de seleção dos candidatos e **ao se inscrever o(a) candidato(a) assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e também estar de acordo com as mesmas.**

### **3.2 Do Período**

**3.2.1** As inscrições serão realizadas no período de **16 a 29 de abril de 2018**, por meio do preenchimento do **formulário de inscrição online**, no endereço: <http://selecao.ifmt.edu.br>. O pagamento da inscrição poderá ser efetuado **até o dia 30 de abril de 2018**. Após a inscrição online, o candidato deverá entregar a documentação obrigatória constante no item **3.4.1**, no período de 09 a 26 de abril de 2018.

**3.2.2.** Caso o (a) candidato (a) decida modificar alguma informação no Formulário de Inscrição *online* deverá efetuar nova inscrição; neste caso, será homologada somente a última inscrição realizada e paga.

**3.2.3** Após o preenchimento do formulário de inscrição *on line*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagar a de taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

**3.2.4** O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

### **3.3 Do pagamento da taxa**

**3.3.1** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 26 de abril de 2018, observado o horário de funcionamento bancário. A confirmação da inscrição *on line* será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

**3.3.2** O pagamento da taxa deverá ser realizado, preferencialmente, no Banco do Brasil e somente em dinheiro. Não serão aceitos pagamentos por agendamento de título de cobrança, de conta por envelope, DOC e DOC eletrônico, ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou qualquer outra modalidade de pagamento que não seja em espécie.

**3.3.3** O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição. O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS JUÍNA

devolução do valor referente à inscrição.

### 3.4 Dos procedimentos para inscrição

**3.4.1** Para participar do processo seletivo, o (a) candidato (a) além da inscrição *on line* realizada através do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, também deverá entregar, no setor de protocolo do *Campus* Juína, no período de **16 a 30 de abril de 2018**, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, **em envelope lacrado**, e identificado como nome do candidato e o assunto: “INSCRIÇÃO DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA”, **a seguinte documentação:**

- a) tabela de pontuação devidamente preenchida e assinada pelo candidato (**ANEXO IV**), juntamente com os documentos comprobatórios. As informações prestadas neste documento e a entrega dos documentos comprobatórios são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a);
- b) Currículo *Lattes* (modelo Plataforma *Lattes/CNPq*) atualizado;
- c) cópia do Diploma de Graduação em Nível Superior reconhecido pelo MEC (ou Declaração de conclusão do curso constando que o diploma está em fase de expedição);
- d) cópia do CPF e RG;
- e) comprovante de pagamento da inscrição.
- f) carta de Intenções (**ANEXO II**)
- g) **para os candidatos as vagas destinadas as Ações Afirmativas, deverá entregar juntamente, formulário (anexo VI), preenchido e assinado.** No caso de pessoas com deficiência, além dos documentos mencionados no acima, protocolizar cópia do Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**3.4.2** O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

**3.4.3** Caso seja necessário, a documentação poderá ser encaminhada via Correios para o endereço abaixo. A data de postagem deverá obedecer ao período de inscrição, constante no **subitem 3.4.1**. Serão consideradas apenas as correspondências que chegarem ao *Campus* Juína até o dia **03 de maio de 2018**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO IFMT - Campus  
Juína  
Linha J, s/n, Quadra 08. Setor Chácara – Caixa Postal nº 255  
CEP 78320-000 – Juína – MT  
A/C: Comissão de seleção do Edital de Especialização

**3.4.4** A documentação não será conferida no ato da entrega, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o envio correto de todos os documentos solicitados.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS JUÍNA**

### **3.5 Da confirmação da inscrição**

**3.5.1** No dia **08 de maio de 2018**, o IFMT disponibilizará para os candidatos, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, a confirmação de inscrição contendo nome e número da inscrição.

**3.5.2** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

## **4. DAS VAGAS DESTINADAS AS AÇÕES AFIRMATIVAS**

**4.1** Para concorrer à vaga destinada às Ações Afirmativas, o candidato deverá, no ato de inscrição, optar por participar da reserva de vagas (cotas), preencher e assinar o formulário **Anexo VI**, constante deste Edital, e protocolizar juntamente com documentação conforme descrito no subitem 3.4.1

**4.1.1** O candidato que, no ato da inscrição optar por participar do processo seletivo, através das vagas destinadas as Ações Afirmativas, e não enviar documentação comprobatória não será, desta forma, considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no subitem 2.6.1 deste Edital.

**4.1.2** No caso de pessoas com deficiência, além dos documentos mencionados no subitem 3.4.1, protocolizar juntamente, cópia do Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**4.1.3** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.1.4** Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

## **5. DA ISENÇÃO**

### **5.1 Do benefício da isenção da taxa de inscrição**

**5.1.1** O IFMT oferecerá o **benefício da isenção da taxa de inscrição** aos candidatos. Os candidatos interessados em concorrer às vagas deverão apresentar requerimento de isenção (**ANEXO I**) preenchido e assinado, por meio de processo protocolado junto ao setor de protocolo do IFMT – Campus Juína, nos dias **16 e 17 de abril de 2018** das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, instruído com a documentação comprobatória, conforme abaixo:

- a) Cópia do RG Cópia do Documento de identidade – RG
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de inscrição no Processo Seletivo.

### **5.2 Da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição**

**5.2.1** A solicitação da **isenção de pagamento da taxa de inscrição** poderá ser feita por aqueles que atendem aos **requisitos** da legislação vigente, e do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS JUÍNA

afirma que fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e

b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

5.3 Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção. E divulgação dos processos deferidos e indeferidos ocorrerá no dia **20 de abril de 2018** no endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br>,

5.4 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, devidamente fundamentado, no período **23 e 24 de abril de 2017**.

5.5 O candidato que tiver o pedido de isenção **indeferido**, poderá concorrer ao processo seletivo, se **pagar o boleto bancário no período previsto, conforme o item 3 e aguardar a confirmação dos inscritos**.

## DA SELEÇÃO

### 6.1 Dos critérios de Seleção

O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção designada mediante Portaria do Diretor Geral do IFMT – *Campus Juína*. Essa Comissão também será responsável pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção.

6.2 O processo seletivo para admissão no Curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática será realizado em duas fases conforme descrito a seguir:

6.2.1 **Primeira Fase:** De caráter eliminatório, será composta por uma Carta de Intenções constituída por uma dissertação sobre a motivação do candidato para participar do curso. **(ANEXO II)**

6.2.1.1 A Carta de Intenções terá valor máximo de 40 (quarenta) pontos.

6.2.1.2 Para ser aprovado nesta primeira fase, o candidato deverá obter, no mínimo, 20 (vinte) pontos.

6.2.1.3 A Carta de Intenções deverá ser entregue junto com a documentação prevista no item 3.4.1.

6.2.1.4 A Carta de Intenções terá no máximo duas laudas.

6.2.1.5 Os critérios para avaliação da carta de intenções são apresentados no **ANEXO III**.

6.2.2. **Segunda Fase:** De caráter classificatório, será constituída pela Análise de Currículo.

6.2.2.1 A tabela de pontuação desta fase está apresentada no **ANEXO IV**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS JUÍNA**

**6.2.2.2** Esta segunda fase terá valor máximo de 60 (sessenta) pontos.

**6.3** A Nota Final do candidato será obtida pela soma de sua pontuação na primeira fase com sua pontuação na segunda fase.

**6.4** Serão selecionados os candidatos que obtiverem as maiores notas finais até o limite do número de vagas estabelecido nos itens 2.6 e 2.6.1 deste edital e disponibilidade de vagas.

**6.5** Caso o número de aprovados exceda o número de vagas disponíveis, por empate na pontuação, o desempate seguirá o seguinte critério: será aprovado o candidato com maior experiência como docente.

**6.6** Serão desconsiderados documentos comprobatórios não relacionados na tabela de pontuação.

**6.7** Serão desconsideradas pontuações não comprovadas por documentos.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** O candidato poderá interpor recurso em formulário próprio (**ANEXO V**) devidamente fundamentado nos prazos conforme item 11.1.

**7.2** Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IFMT/Campus Juína e constitui última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**7.3** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [coordensinociencias@jna.ifmt.edu.br](mailto:coordensinociencias@jna.ifmt.edu.br)

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** A classificação dos (as) candidatos (as) dar-se-á em ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção, considerando-se a reserva de vagas para as Ações Afirmativas.

**8.2** O resultado preliminar será divulgado no dia **22 de maio de 2018** e o resultado final no dia **29 de maio de 2018** no endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br>.

## **9. DAS MATRÍCULAS**

**9.1** A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato aprovado dentro do número de vagas divulgadas no edital na Secretaria Geral de Documentação Escolar – SGDE do IFMT –*Campus Juína*.

**9.2** Data das matrículas: **04 a 13 de junho de 2018**.

**9.3** Horário das matrículas: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 (horário local).

**9.4** O candidato, no momento da matrícula, deve estar munido dos documentos solicitados no item 9.7 e subitens deste Edital.

**9.5** O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida neste edital perderá o direito à vaga e será convocado o próximo classificado, respeitando-se, rigorosamente, a ordem classificatória.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS JUÍNA**

**9.6** No caso de vagas não preenchidas, após o término da matrícula da 1ª chamada (aprovados), o IFMT divulgará uma 2ª chamada, mediante o endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, contendo os nomes dos candidatos classificados, e a data em que eles deverão fazer sua matrícula.

**9.7 Dos documentos e condições para matrícula**

**9.7.1** As matrículas dos (as) candidatos (as) aprovados (as) atenderão as determinações legais vigentes.

**9.7.2** No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia do diploma de graduação devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou atestado/declaração de conclusão de curso. No caso de diploma obtido no exterior, é preciso que o mesmo seja revalidado pelo órgão competente no Brasil;
- b) Original e cópia do histórico escolar da graduação.
- c) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- d) Original e cópia do documento de identidade – RG;
- e) Original e cópia do CPF;
- f) Original e cópia do comprovante atualizado de endereço;
- g) Uma foto 3 x 4 (**recente**);
- h) Original e cópia do certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino em idade de cumprimento do serviço militar obrigatório);
- i) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo site do TSE ou cartório eleitoral.

**9.7.3** Os candidatos (as) aprovados na reserva de vagas para (Ações Afirmativas), também deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) No caso de pessoas com deficiência, apresentar cópia do Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- b) Para candidatos as vagas reservadas de pretos, pardos e indígenas, deverão apresentar a Autodeclaração de que pertence ao grupo PPI e/ou PcD (**Anexo VI**);

**9.7.4** Em caso de candidato estrangeiro que concluiu curso de graduação em Instituição de Ensino Superior Brasileira ou que tenha concluído em Instituição de Ensino Superior Estrangeira com diploma devidamente revalidado pelo órgão competente no Brasil, o mesmo deverá apresentar, caso convocado, cópia autenticada ou original e cópia dos documentos relacionados abaixo:

- a) Passaporte (com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro).
- b) Diploma do Curso de Graduação Superior, revalidado pelo órgão competente no Brasil;
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física),







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS JUÍNA**

**d)** Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal;

**e)** Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

**9.8** A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, e não será permitida nem facultada a matrícula condicional.

## **10. DO INÍCIO DAS AULAS**

**10.1** O início das aulas será estabelecido conforme cronograma divulgado na data da matrícula.

**10.2** A aula inaugural está prevista para o dia 06 de julho de 2018, às 19h nas dependências do IFMT - Campus Juína.

## **11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1** O cronograma ocorrerá como está descrito no quadro abaixo:

05 de abril de 2018	Publicação do edital
06 e 09 de abril de 2018	Período de impugnação do edital
16 e 17 de abril de 2018	Período de solicitação de isenção
16 a 29 de abril de 2018	Período de inscrição pelo endereço eletrônico: <a href="http://selecao.ifmt.edu.br">selecao.ifmt.edu.br</a>
16 a 30 de abril de 2018	Entrega/e ou envio de documentação conforme item 3.4 e subitens.
20 de abril de 2018	Divulgação do resultado de pedido de isenção
23 e 24 de abril de 2018	Prazo para recurso contra o resultado de pedido de isenção
30 de abril de 2018	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
08 de maio de 2018	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
09 e 10 de maio de 2018	Recursos das Inscrições Indeferidas
11 de maio de 2018	Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento de inscrições
11 de maio de 2018	Divulgação das inscrições deferidas pós-recursos
11 a 21 de maio de 2018	Análise de currículos e Carta de Intenções
22 de maio de 2018	Divulgação do resultado preliminar
23 e 24 de maio de 2018	Prazo para recurso contra o resultado preliminar
29 de maio de 2018	Divulgação do Resultado da análise dos recursos
29 de maio de 2018	Divulgação do Resultado Final
04 a 13 de junho de 2018	Período de Matrícula
06 de julho de 2018	Aula Inaugural (Prevista)

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br> constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

**12.2** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS JUÍNA

sobre o presente processo de seleção.

**12.3** O presente processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, nível de especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática do IFMT Campus Juína.

**12.4** A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

**12.5** Para o funcionamento de uma turma do curso no *Campus Juína* deverão ser preenchidas, no mínimo, 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas.

**12.6** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

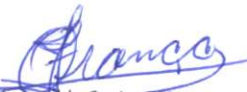
**12.7** Os resultados obtidos neste Processo Seletivo têm validade para o ingresso no ano letivo de 2018.

**12.8** Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

**12.9** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de seleção, em parceria com a Direção de Ensino e Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFMT Campus Juína.

**12.10** Todos os horários mencionados neste edital referem-se ao horário oficial do estado de Mato Grosso.

Juína-MT, 05 de abril de 2018.

  
João Aparecido Ortiz de França  
Diretor Geral  
Port. IFMT Nº 864, de 18/04/2017  
IFMT - Campus Juína



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS JUÍNA

ANEXO I - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	( )
Curso/subárea			
Nº de Inscrição			
E-mail			
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico)			

Solicito isenção da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, nível de especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática, do IFMT Campus Juína, e **DECLARO** que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**DECLARO** ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar **sanções civis**, e principalmente, **criminais** (Art. 299 do Código Penal) e responsabilização legal prevista pela Lei nº 12.101/2009 Art. 15§ 1º, alterada pela Lei nº 12.868/2013, Decreto nº 8.242/2014.

Anexar à documentação descrita abaixo a esse formulário:

- a) Cópia do CPF
- b) Cópia do Documento de identidade – RG
- c) Cópia do comprovante de inscrição no Processo Seletivo.

A ausência de qualquer um dos documentos elencados acima levará ao **INDEFERIMENTO** da solicitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

PARA USO DO IFMT	
RESULTADO:	( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA:	









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS JUÍNA

**ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES**

Os critérios de avaliação da Dissertação serão os seguintes:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação (até)</b>
Pertinência ao tema proposto	5,0 (cinco)
Coerência, fluência e encadeamento das ideias;	15,0 (quinze)
Capacidade de argumentação;	15,0 (quinze)
Correção linguística, pontuação, ortografia e acentuação.	5,0 (cinco)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS JUÍNA**

**ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Item	Descrição	Pontuação Unitária (Pontos)	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
<b>Produção Científica</b> (relacionada à área do programa)	Participação em Programa de Iniciação à Docência (PIBID/PIBIC) (Máximo de documentos comprobatórios 4)	1pto / semestre	4	
	Trabalho publicado em evento científico (resumo/resumo expandido/artigo) Máximo de documentos comprobatórios 12)	0,5 pto / trabalho	6	
	Artigo publicado em periódico científico nacional/internacional. Livro publicado ou capítulo de livro. (Máximo de documentos comprobatórios 3)	4,0 pto / artigo/livro/capítulo	12	
<b>Experiência profissional</b> (nos últimos 3 (três) anos)	Atividade de Docência	1,5 pto / semestre	10	
	Atividade de Gestão Educacional	1pto / ano	4	
	Atividade de monitoria/tutoria, na graduação, em disciplina afim com a área do programa	1pto / monitoria/tutoria, na graduação, em disciplina/área afim com a área do programa.	5	
<b>Atividades Extensionistas/pesquisa</b> (nos últimos 2 (dois) anos)	Coordenador de atividades de extensão ou pesquisa	1pto / ano	2	
	Colaborador de atividades de extensão ou pesquisa	0,5 pto / ano	2	
	Participante de atividades de extensão ou pesquisa	0,5 pto / ano	2	
<b>Outros</b>	Participação em evento científico na área do Programa (nos últimos 3 (três) anos) (Máximo de documentos comprobatórios 20)	0,20 pto / evento	4	
	Organizador de eventos de cunho científico / cultural	0,5 pto / evento	4	
	Formação Inicial Continuada	1pto / cada 40h	4	
	Participação em banca de avaliação de trabalho de conclusão de curso (Máximo de documentos comprobatórios 4)	0,25 pto / banca	1	
<b>TOTAL</b>			<b>60</b>	
<b>Todas as informações deverão ser documentadas</b>				

Juína-MT \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS JUÍNA  
ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do IFMT – *Campus* Juína

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Edital nº  
\_\_\_\_/2018 referente ao Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de  
Especialização *Lato Sensu* em nível de especialização em Ensino de Ciências da Natureza e  
Matemática – Campus Juína, venho por meio deste requerer revisão do resultado.

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Juína-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS JUÍNA

**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS/POLÍTICAS DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS**

**(Candidato autodeclarado negro/a – preto/a ou pardo/a, quilombola, indígena e pessoas  
com deficiência-PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo  
assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de (pai)  
\_\_\_\_\_ e de  
(mãe) \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou:

negro(a) – preto(a) ou pardo(a);

quilombola – Comunidade/Associação \_\_\_\_\_

indígena – Etnia \_\_\_\_\_

PcD – Especificar \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas  
no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato(a)

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

